



Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)

# Direito e Sociedade

**Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos**

(Organizador)

# Direito e Sociedade

Atena Editora  
2019

2019 by Atena Editora  
Copyright © Atena Editora  
Copyright do Texto © 2019 Os Autores  
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora  
Editora Executiva: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Antonella Carvalho de Oliveira  
Diagramação: Geraldo Alves  
Edição de Arte: Lorena Prestes  
Revisão: Os Autores

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

### **Conselho Editorial**

#### **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

#### **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

### **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Prof.ª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista  
Prof.ª Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof.ª Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal  
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

<b>Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)</b>	
D598	Direito e sociedade [recurso eletrônico] / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Direito e Sociedade; v. 1)  Formato: PDF Requisitos de sistemas: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-442-9 DOI 10.22533/at.ed.429190507  1. Sociologia jurídica. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de. II. Série.  CDD 340.115
<b>Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422</b>	

Atena Editora  
Ponta Grossa – Paraná - Brasil  
[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
contato@atenaeditora.com.br

## APRESENTAÇÃO

A obra **Direito e Sociedade – Vol. 01** – corresponde a uma coletânea que reúne vinte e cinco capítulos de pesquisadores vinculados a instituições nacionais e internacionais que uniram esforços para debater problemas sensíveis da sociedade e que, direta ou indiretamente, encontram ecoar no contexto jurídico. A atualidade pede a cada um de nós uma maior atenção para os atos individuais e coletivos, privados e públicos, de modo a sempre voltar atenções para a coletividade, esta que permanece a ter o seu bom desenvolvimento minorado pelos anseios essencialmente marcados pela primazia do particular em detrimento do geral. Deste modo, e tomadas por essa premissa de ações sociais que encontram diálogo com o meio jurídico, aqui estão selecionadas contribuições que, se assim podemos delimitar, englobam temáticas de direitos fundamentais – personalidade, moradia, saúde, trabalho e outros –, extensão e educação.

Partindo para os capítulos, temos:

- **DIREITO E LITERATURA: APONTAMENTOS ACERCA DA BIOGRAFIA NÃO AUTORIZADA**, de Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos, propõe um estudo a respeito da permissibilidade ou não da publicação de biografias não autorizadas a partir de um enfoque marcado na interdisciplinaridade, o que possibilita um diálogo entre os estudos jurídicos e os estudos literários.
- **A INCIDÊNCIA DOS DIREITOS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS NAS RELAÇÕES PRIVADAS**, de Daniela Lavina Carniato, discute a eficácia dos direitos humanos na seara privada e a influência da principiologia presente no constitucionalismo como maneira de estabelecer um novo olhar nas relações entre particulares.
- O direito a construir uma nova vida social sem o peso do contínuo rememorar sempre condenatório da culpa do passado está presente em **DIREITO AO ESQUECIMENTO: A DIGNIDADE DOS “EX- PRESIDÁRIOS” E SUAS FAMÍLIAS**, de Luciano Lavor Terto Júnior, que, ao evocar a dignidade da pessoa humana, apresenta o direito ao esquecimento como sendo este a ferramenta capaz de dar uma nova oportunidade de retomada de uma vida social para aquele que outrora errou e pagou pela sua conduta reprovável.
- **A INTERNET DAS COISAS NA SOCIEDADE: UMA ANÁLISE DOS BENEFÍCIOS E MALEFÍCIOS DE UMA SOCIEDADE UBÍQUA**, de Alberto Mateus Sábato e Sousa, aborda a necessidade de proteger os direitos fundamentais diante das problemáticas trazidas pela modernização, esta marcada com a evolução da informatização e com o desenvolvimento da Internet das Coisas.
- Marcado no crescimento desordenado dos espaços urbanos está **A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O DIREITO À CIDADE E O DESENVOLVIMENTO URBANO ESTRATÉGICO DE BOA VISTA**, de Bruna Rodrigues de Oliveira,

Rodrigo Ávila e Sued Trajano, que, ao destinar atenção para a realidade de Boa Vista, acaba por abranger uma problemática em que orbita a maioria dos municípios brasileiros.

- Outro embaraço que permeia a realidade de nossas cidades e que corresponde responsabilidade do poder público em zelar diz respeito à moradia, esta lacuna é dialogada em **EFETIVIDADE DO DIREITO À MORADIA NA COMUNIDADE DE AREIA**, de Daniela Campos Libório e Mariana Vilela Corvello, ao passo que indica como direito humano não apenas ter um espaço físico para residir, mas sobretudo ter qualidade e dignidade para desenvolver as suas habilidades enquanto sujeito de direitos.
- **DIREITO FUNDAMENTAL À ÁGUA POTÁVEL**, de Juliana Caixeta de Oliveira, frisa o acesso à água como um direito humano do indivíduo, sendo uma temática que versa não somente sobre escassez de abastecimento, mas que atinge também aos casos de enchentes e alagamentos.
- **AS AFIRMATIVAS E O DIREITO À EDUCAÇÃO NO BRASIL A PARTIR DE UMA LEITURA INTERPRETATIVA CONSTITUCIONAL DA LEI 12.711/2012**, de Rosane Beatris Mariano da Rocha Barcellos Terra, Rômulo Soares Cattani, Maria Paula da Rosa Ferreira, Thomaz Delgado de David e João Antônio de Menezes Perobelli, envolve considerações sobre a democratização do ensino promovido por meio do aparato constitucional contemporâneo, além de prestar atenção na importância das políticas de ações afirmativas para esse regular desenvolvimento, posto que essas aludidas ações permitem a inclusão de sujeitos que antes restavam marginalizados ao processo.
- Rememorando a obra de destaque de Orwell e estabelecendo um paralelo com depoimentos da Comissão Municipal da Verdade de Juiz de Fora, **ENTRE O FATO E A FANTASIA: A COMISSÃO MUNICIPAL DA VERDADE DE JUIZ DE FORA E A OBRA 1984, DESFAZENDO A ILUSÃO POR TRÁS DOS REGIMES DITATORIAIS**, de Giulia Alves Fardim e Rafael Carrano Lelis, retrata, por meio do diálogo entre direito e literatura, o desrespeito aos direitos humanos por ações de instituições estatais que, mediante o seu ofício primeiro, deveriam promover e incentivar o cumprimento das legislações nacionais e internacionais no tocante ao tema.
- Uma parcela de militares nacionais foi decisiva para a não participação brasileira na Guerra da Coreia, esse é o debate trazido por **MILITARES EM REVOLTA: MOBILIZAÇÃO POLÍTICA DOS MARINHEIROS BRASILEIROS NO CONTEXTO DA GUERRA DA COREIA (1950-1953)**, de Ricardo Santos da Silva, que trata de violações de direitos humanos que foram disparadas contra estes militares pelo fato de serem alinhados com a esquerda.
- Alcançando a temática da saúde, **MENDIGANDO SALUD: PROBLEMÁTICA**

**CA DE ATENCIÓN EN SALUD – PERSONAS PRIVADAS DE LA LIBERTAD**, de Elsa Carolina Giraldo Orejuela, expõe, fundado na realidade colombiana, como é a relação entre atenção à saúde e a situação de pessoas que cumprem pena em regime de privação de liberdade.

- Também contemplando saúde e realidade prisional, mas agora alicerçado do prisma brasileiro, temos **DIREITO HUMANO E FUNDAMENTAL À SAÚDE NOS PRESÍDIOS FEDERAIS BRASILEIROS E A TEORIA DA TRANS-NORMATIVIDADE**, de Paloma Gurgel de Oliveira Cerqueira, que analisa a condicionante de isolamento prolongado e rigoroso, próprio dos presídios federais, para a saúde mental dos detentos.
- **A PÍLULA DO MILAGRE: O CASO DA FOSFOETALONAMINA SINTÉTICA**, de Rodrigo Cerqueira de Miranda, alude, com base na fosfoetilonamina sintética, de substâncias que, mesmo sem registro científico, restam utilizadas e pleiteadas judicialmente por indivíduos que acreditam na eficácia desses preparos.
- Saúde e ocupação laboral encontram espaço em **RESPONSABILIDADE CIVIL DIANTE DOS IMPACTOS CAUSADOS POR EXPOSIÇÃO AOS AGROTÓXICOS À SAÚDE HUMANA**, de Susan Costa, Manoel Baltasar Baptista da Costa e Hildebrando Herrmann, que enfoca a exposição aos agrotóxicos como fator extremamente perigoso e fomentador de riscos ocupacionais para aqueles que trabalham na atividade agrícola.
- Em **CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO ESCRAVO: UMA ANÁLISE DO SEU COMPORTAMENTO NO ESTADO DE GOIÁS**, de Cláudia Glênia Silva de Freitas e Jackeline Maciel dos Santos, há o cuidado de pautar o trabalho escravo baseado nas atuais compreensões sobre o tema, bem como observando a realidade do Estado de Goiás, o sétimo estado brasileiro no ranking de trabalhadores encontrados em situação semelhante à escravidão.
- Gilberto Freyre é recordado em **“A SENZALA MODERNA É O QUARTINHO DA EMPREGADA”**: REFLEXÕES SOBRE A CONDIÇÃO DE VIDA DE EMPREGADAS DOMÉSTICAS NO BRASIL quando Camila Rodrigues da Silva e Thiago Henrique de Almeida Bispo examinam os abusos e experiências vivenciadas relatadas por empregadas domésticas na comunidade “Eu, Empregada Doméstica” hospedada na rede social Facebook.
- **REFORMA TRABALHISTA BRASILEIRA E OS PREJUÍZOS DA FLEXIBILIZAÇÃO/PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES EMPREGATÍCIAS: ANÁLISE DA VALORIZAÇÃO DOS ACORDOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO**, de Marcelo Gomes Batestrin e Jales Ferreira das Neves, salienta para a violência neoliberal que a legislação trabalhista enfrenta nos últimos anos no território nacional e a consequente supressão de direitos sociais anteriormente conquistados.

- (Re)construção das unidades familiares após o enfrentamento no Poder Judiciário corresponde ao fator principal da abordagem trazida em **O PROJETO DE EXTENSÃO “FALANDO EM FAMÍLIA” EM NÚMEROS: OS BENEFÍCIOS DO CONSENSO QUANDO OS LAÇOS MATRIMONIAIS SE ROMPEM**, de Dirce do Nascimento Pereira, Dheiziane da Silva Szkut, Isadora de Souza Rocha, Mariana Vargas Fogaça e Zilda Mara Consalter, ao apresentar a composição dos conflitos como mecanismo mais eficaz para minimizar as tensões familiares e resguardar vulneráveis dos embates que ocorram.
- Oriundo das atividades de extensão que dialogaram sobre controle social democrático, Andressa Kolody, Dan Junior Alves Nolasco Belém e Emilie Faedo Della Giustina analisam, em **EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: SERVIÇO SOCIAL E CONTROLE SOCIAL DEMOCRÁTICO**, refletem criticamente os contributos dos projetos Controle social: estudos e vivências no município de Guarapuava e Democracia e controle social: perspectivas e vivências no município de Guarapuava-PR para a comunidade local.
- Ao ressaltar que o superendividamento corresponde a um dos incômodos da atualidade, Vanessa Trindade Nogueira, Alexandre Reis e Fernanda Pires Jaeger, em **CLÍNICA DE FINANÇAS: EXPERIÊNCIA INTERPROFISSIONAL DE CUIDADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SUPERENDIVIDAMENTO**, enfatizam o auxílio do mencionado projeto de extensão para reorganização financeira daqueles atendidos.
- **JUSTIÇA RESTAURATIVA NA EDUCAÇÃO: A IMPORTÂNCIA DA IDENTIDADE NESTE PROCESSO**, de Flávia Maria Lourenço da Costa, Mayara Felix Sena Nunes e Wesley Werner da Silva Nunes, aponta a aplicação da metodologia da justiça restaurativa como adoção capaz de minimizar a ocorrência de comportamentos violentos em realidade escolar.
- A escola como ambiente potencializador do exercício de cidadania é explicado em **FORMAÇÃO PARA A CIDADANIA, JUVENTUDES E GÊNERO: DO LEGAL AO REAL EM ESCOLAS PAULISTAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, de Matheus Estevão Ferreira da Silva e Tânia Suely Antonelli Marcelino Brabo, com suporte na compreensão e proposta de igualdade de gênero.
- Em **EDUCAÇÃO E ESCOLA NA FILOSOFIA DE SÓCRATES A PARTIR DA REFLEXÃO CORPO E ALMA**, Aline Carla da Costa e Cláudio Roberto Brocanelli discorrem o pensamento corpo e alma dentro da realidade escolar.
- Em decorrência do elevado quantitativo de conteúdos que versam sobre direito e literatura no âmbito dos encontros do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), precisamente no grupo de trabalho Direito, Arte e Literatura, Pedro do Amaral Fernandez Ruiz e Iara Pereira



Ribeiro buscam o estabelecimento de uma sistematização de resultados e de produção desses estudos em **PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO E LITERATURA NO BRASIL**.

- Alcançando a relação direito e arte, marcada agora na música, temos, em **DIREITO E ARTE: A APRECIÇÃO MUSICAL COMO SUPORTE AO ENSINO JURÍDICO**, de Rui Carlos Dipp Júnior e Leilane Serratine Grubba, o aporte musical como estratégia e ferramenta didático-pedagógica para o ensino jurídico.

Dentro desse imenso arcabouço que une **Direito e Sociedade**, desejamos aos nossos leitores um excelente exercício de diálogo com os textos aqui dispostos. Que as colocações aqui contidas sejam verdadeiros incômodos capazes de impulsionar mais e mais produção de conhecimento.

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
DIREITO E LITERATURA: APONTAMENTOS ACERCA DA BIOGRAFIA NÃO AUTORIZADA	
<i>Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.4291905071</b>	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>18</b>
A INCIDÊNCIA DOS DIREITOS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS NAS RELAÇÕES PRIVADAS	
<i>Daniela Lavina Carniato</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.4291905072</b>	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>29</b>
DIREITO AO ESQUECIMENTO: A DIGNIDADE DOS “EX- PRESIDÁRIOS” E SUAS FAMÍLIAS	
<i>Luciano Lavor Terto Junior</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.4291905073</b>	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>41</b>
A INTERNET DAS COISAS NA SOCIEDADE: UMA ANÁLISE DOS BENEFÍCIOS E MALEFÍCIOS DE UMA SOCIEDADE UBÍQUA	
<i>Alberto Mateus Sábatto e Sousa</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.4291905074</b>	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>53</b>
A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O DIREITO À CIDADE E O DESENVOLVIMENTO URBANO ESTRATÉGICO DE BOA VISTA	
<i>Bruna Rodrigues de Oliveira</i>	
<i>Rodrigo Ávila</i>	
<i>Sued Trajano</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.4291905075</b>	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>66</b>
EFETIVIDADE DO DIREITO À MORADIA NA COMUNIDADE PORTO DE AREIA	
<i>Daniela Campos Libório</i>	
<i>Mariana Vilela Corvello</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.4291905076</b>	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>76</b>
DIREITO FUNDAMENTAL À ÁGUA POTÁVEL	
<i>Juliana Caixeta de Oliveira</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.4291905077</b>	
<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>89</b>
AS AÇÕES AFIRMATIVAS E O DIREITO À EDUCAÇÃO NO BRASIL A PARTIR DE UMA LEITURA INTERPRETATIVA CONSTITUCIONAL DA LEI 12.711/2012	
<i>Rosane Beatris Mariano da Rocha Barcellos Terra</i>	

*Rômulo Soares Cattani*  
*Maria Paula da Rosa Ferreira*  
*Thomaz Delgado de David*  
*João Antônio de Menezes Perobelli*

**DOI 10.22533/at.ed.4291905078**

**CAPÍTULO 9 ..... 95**

ENTRE O FATO E A FANTASIA: A COMISSÃO MUNICIPAL DA VERDADE DE JUIZ DE FORA E A OBRA *1984*, DESFAZENDO A ILUSÃO POR TRÁS DOS REGIMES DITATORIAIS

*Giulia Alves Fardim*  
*Rafael Carrano Lelis*

**DOI 10.22533/at.ed.4291905079**

**CAPÍTULO 10 ..... 113**

MILITARES EM REVOLTA: MOBILIZAÇÃO POLÍTICA DOS MARINHEIROS BRASILEIROS NO CONTEXTO DA GUERRA DA COREIA (1950-1953)

*Ricardo Santos da Silva*

**DOI 10.22533/at.ed.42919050710**

**CAPÍTULO 11 ..... 123**

MENDIGANDO SALUD: PROBLEMÁTICA DE ATENCIÓN EN SALUD- PERSONAS PRIVADAS DE LA LIBERTAD

*Elsa Carolina Giraldo Orejuela*

**DOI 10.22533/at.ed.42919050711**

**CAPÍTULO 12 ..... 136**

DIREITO HUMANO E FUNDAMENTAL À SAÚDE NOS PRESÍDIOS FEDERAIS BRASILEIROS E A TEORIA DA TRANSNORMATIVIDADE

*Paloma Gurgel de Oliveira Cerqueira*

**DOI 10.22533/at.ed.42919050712**

**CAPÍTULO 13 ..... 150**

A PÍLULA DO MILAGRE: O CASO DA FOSFOETALONAMINA SINTÉTICA

*Rodrigo Cerqueira de Miranda*

**DOI 10.22533/at.ed.42919050713**

**CAPÍTULO 14 ..... 161**

RESPONSABILIDADE CIVIL DIANTE DOS IMPACTOS CAUSADOS POR EXPOSIÇÃO AOS AGROTÓXICOS À SAÚDE HUMANA

*Susan Costa*  
*Manoel Baltasar Baptista da Costa*  
*Hildebrando Herrmann*

**DOI 10.22533/at.ed.42919050714**

**CAPÍTULO 15 ..... 177**

CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO ESCRAVO: UMA ANÁLISE DO SEU COMPORTAMENTO NO ESTADO DE GOIÁS

*Cláudia Glênia Silva de Freitas*

**CAPÍTULO 16 ..... 190**

“A SENZALA MODERNA É O QUARTINHO DA EMPREGADA”: REFLEXÕES SOBRE A CONDIÇÃO DE VIDA DE EMPREGADAS DOMÉSTICAS NO BRASIL

*Camila Rodrigues da Silva*

*Thiago Henrique de Almeida Bispo*

DOI 10.22533/at.ed.42919050716

**CAPÍTULO 17 ..... 201**

REFORMA TRABALHISTA BRASILEIRA E OS PREJUÍZOS DA FLEXIBILIZAÇÃO/PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES EMPREGATÍCIAS: ANÁLISE DA VALORAÇÃO DOS ACORDOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO

*Marcelo Gomes Balestrin*

*Jales Ferreira das Neves*

DOI 10.22533/at.ed.42919050717

**CAPÍTULO 18 ..... 215**

O PROJETO DE EXTENSÃO “FALANDO EM FAMÍLIA” EM NÚMEROS: OS BENEFÍCIOS DO CONSENSO QUANDO OS LAÇOS MATRIMONIAIS SE ROMPEM

*Dirce do Nascimento Pereira*

*Dheiziane da Silva Szekut*

*Isadora de Souza Rocha*

*Mariana Vargas Fogaça*

*Zilda Mara Consalter*

DOI 10.22533/at.ed.42919050718

**CAPÍTULO 19 ..... 230**

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: SERVIÇO SOCIAL E CONTROLE SOCIAL DEMOCRÁTICO

*Andressa Kolody*

*Dan Junior Alves Nolasco Belém*

*Emilie Faedo Della Giustina*

DOI 10.22533/at.ed.42919050719

**CAPÍTULO 20 ..... 241**

CLÍNICA DE FINANÇAS: EXPERIÊNCIA INTERPROFISSIONAL DE CUIDADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SUPERENDIVIDAMENTO

*Vanessa Trindade Nogueira*

*Alexandre Reis*

*Fernanda Pires Jaeger*

DOI 10.22533/at.ed.42919050720

**CAPÍTULO 21 ..... 248**

JUSTIÇA RESTAURATIVA NA EDUCAÇÃO: A IMPORTÂNCIA DA IDENTIDADE NESTE PROCESSO

*Flávia Maria Lourenço da Costa*

*Mayara Felix Sena Nunes*

*Wesley Werner da Silva Nunes*

DOI 10.22533/at.ed.42919050721

<b>CAPÍTULO 22</b> .....	<b>256</b>
FORMAÇÃO PARA A CIDADANIA, JUVENTUDES E GÊNERO: DO LEGAL AO REAL EM ESCOLAS PAULISTAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
<i>Matheus Estevão Ferreira da Silva</i>	
<i>Tânia Suely Antonelli Marcelino Brabo</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.42919050722</b>	
<b>CAPÍTULO 23</b> .....	<b>268</b>
EDUCAÇÃO E ESCOLA NA FILOSOFIA DE SÓCRATES A PARTIR DA REFLEXÃO CORPO E ALMA	
<i>Aline Carla da Costa</i>	
<i>Cláudio Roberto Brocaneli</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.42919050723</b>	
<b>CAPÍTULO 24</b> .....	<b>280</b>
PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO E LITERATURA NO BRASIL	
<i>Pedro do Amaral Fernandez Ruiz</i>	
<i>Iara Pereira Ribeiro</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.42919050724</b>	
<b>CAPÍTULO 25</b> .....	<b>293</b>
DIREITO E ARTE: A APRECIÇÃO MUSICAL COMO SUPORTE AO ENSINO JURÍDICO	
<i>Rui Carlos Dipp Júnior</i>	
<i>Leilane Serratine Grubba</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.42919050725</b>	
<b>SOBRE O ORGANIZADOR</b> .....	<b>300</b>

## O PROJETO DE EXTENSÃO “FALANDO EM FAMÍLIA” EM NÚMEROS: OS BENEFÍCIOS DO CONSENSO QUANDO OS LAÇOS MATRIMONIAIS SE ROMPEM

### **Dirce do Nascimento Pereira**

Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Ponta Grossa, Estado do Paraná

### **Dheiziane da Silva Szekut**

Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Ponta Grossa, Estado do Paraná

### **Isadora de Souza Rocha**

Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Ponta Grossa, Estado do Paraná

### **Mariana Vargas Fogaça**

Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Ponta Grossa, Estado do Paraná

### **Zilda Mara Consalter**

Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Ponta Grossa, Estado do Paraná

**RESUMO:** O Projeto de Extensão “Falando em Família” teve início em maio de 2015 e é resultado de parceria entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio do Departamento de Direito das Relações Sociais, a Faculdade Secal e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por intermédio do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Ponta Grossa. O Projeto é composto por alunos e docentes integrantes das duas Instituições de Ensino parceiras, bem como por servidores do Poder Judiciário e profissionais da área Jurídica e da Psicologia, todos realizando as atividades,

de maneira voluntária. O problema de pesquisa que ora se propõe consiste em verificar – a partir dos resultados parciais obtidos por meios dos questionários preenchidos voluntariamente pelos participantes – se o Projeto Falando em Família auxilia os jurisdicionados na reconstrução do consenso no âmbito familiar. Utiliza-se o método dedutivo de abordagem, fazendo uso inicialmente da pesquisa documental indireta – bibliográfica e legislativa – para, após, partir-se para a pesquisa documental direta – questionários –, cujos dados fornecem subsídio para a análise mais específica dos casos e para aprimorar a prática proposta. Os resultados parciais são positivos e demonstram a contribuição do Projeto Falando em Família no auxílio aos jurisdicionados para compreensão dos benefícios do consenso no âmbito familiar, como forma de amenizar prejuízos de ordem imaterial, bem como preservar os interesses dos vulneráveis envolvidos nos conflitos e, desta maneira preservar as relações materno e paterno-filiais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito das Famílias. Conflito. Práticas Consensuais.

**ABSTRACT:** The Extension Project named "Falando em Família" began its activities in May 2015 and is the result of a partnership between Ponta Grossa State University-Department of Law (Social Relations), Faculty Secal, and

the Court of Justice of Parana State-Judicial Center for Resolution of Conflicts and Citizenship of Ponta Grossa. The Project is composed by students and teachers who are members of two Law Schools, as well as Judiciary professionals, Lawiers, and Psychologists, all volunteers. The research problem proposed consists in verify - from the partial results obtained by the questionnaires filled out by the participants - whether the Project helps people in the consensus in their family conflicts. The deductive method of approach were applied, initially using indirect documentary research - bibliographical and law - to, after that, using direct documentary research - questionnaires - whose data provided a subsidy for more specific analysis of cases and for improve the practice. The partial results are positive and demonstrates the contribution of the Project in helping people to understand the benefits of family consensus as a way to mitigate immaterial damages, as well as to preserve the interests of the vulnerable involved in these conflicts preserving the maternal and paternal-filial relations.

**KEYWORDS:** Family Law. Conflicts. Consensus.

## 1 | INTRODUÇÃO

Os reflexos da transformação da família ao longo dos tempos resultaram, de forma significa, na ampliação e reconhecimento dos novos arranjos familiares, na extensão dos vínculos parentais, para além da consanguinidade, bem como nos consectários advindos da nova perspectiva de conformação das famílias na contemporaneidade.

Todas estas questões contribuíram para a maior complexidade e fragilidade das relações familiares, ocasionando o afastamento das interações dialógicas e, por sua vez, a impossibilidade da resolução dos conflitos por iniciativa e atuação das partes. O Estado-juiz passou a ser o principal ator das demandas judicializadas no âmbito familiar, tornando a decisão verticalizada, aparentemente, a melhor escolha para solução dos conflitos.

Desta forma, a partir do método científico de abordagem lógico-dedutivo, pretende-se iniciar a abordagem pelos principais fatores que influenciaram as mudanças no cenário familiar, e o conseqüente aumento da judicialização dos conflitos. Sequencialmente procura-se demonstrar a necessidade de iniciativas voltadas à adoção de práticas consensuais que contribuam para minimizar, não somente a sobrecarga do Poder Judiciário, mas principalmente a mudança de percepção do conflito pelas partes envolvidas, bem como a conscientização da importância da preservação dos vínculos paterno e materno-filiais, independentemente da dissolução do vínculo conjugal. Finalizando propõe-se apresentar a metodologia e os resultados parciais do Projeto de Extensão Falando em Família.

O problema de pesquisa proposto consiste em verificar, a partir da análise dos dados extraídos dos questionários preenchidos pelos participantes, se o Projeto Falando em Família auxilia os jurisdicionados na reconstrução do consenso no âmbito familiar.

A hipótese confirmadora do problema fundamenta-se na afirmação de que, em princípio, os resultados parciais são positivos e demonstram a contribuição do Projeto Falando em Família no auxílio aos jurisdicionados para compreensão dos benefícios do consenso no âmbito familiar, como forma de amenizar prejuízos de ordem imaterial, bem como preservar os interesses dos vulneráveis envolvidos nos conflitos e, desta maneira preservar as relações materno e paterno-filiais.

Desta forma, em que pese as demandas judiciais na seara do Direito das Famílias estarem entre os assuntos mais recorrentes no âmbito da Justiça Estadual pretende-se demonstrar que é possível a adoção de mecanismos alternativos à via judicial sem, no entanto, afastar a intervenção estatal nas demandas que exigem a atuação efetiva do Estado-juiz.

## 2 | NOTAS HISTÓRICAS ACERCA DAS TRANSFORMAÇÕES DOS ARRANJOS FAMILIARES

A transformação da família trouxe mudanças significativas em seus alicerces, considerando-se que a família passou a ter funções diferentes a depender do momento vivenciado pela sociedade.

Em tempos remotos prevalecia a *religião* como sustentáculo da união dos membros da família, o que tornava “a família antiga uma associação religiosa, mais ainda do que uma associação natural”. (FUSTEL DE COULANGES, 1998, p. 53). A função *política* buscava a consolidação dos clãs a partir da atuação do Estado, que direcionava seus esforços para atender interesses eminentemente privados (GILISSEN, 1995). A função *procracional* e *econômica* estavam intimamente relacionadas, considerando que a manutenção dos membros da família dependia do número de seus integrantes. Estas características podem ser evidenciadas no conteúdo do Código Civil brasileiro de 1916, onde é possível constatar a prevalência do arbítrio do *pater* que exercia plenos poderes em relação a todos os membros da família. A religião também restava presente, ao admitir-se como única forma de reconhecimento da família, o casamento.

Diante da revolução industrial e da urbanização, a sociedade sofreu mudanças, as quais também tiveram reflexos no âmbito das famílias. No âmbito normativo, em nível nacional entrou em vigor o Estatuto da Mulher Casada – Lei 4.121/62 que trouxe a emancipação da mulher casada, porém a mantinha submissa aos poderes maritais. A Lei do Divórcio – Lei 6.515/77 trouxe a indissolubilidade do vínculo conjugal, apesar de ainda impor obstáculos com a previsão de prazos e condições para viabilizar a dissolução do casamento. Com a Constituição de 1988, a coordenação e comunhão de interesses de vida afastou normativamente a família matrimonializada, hierarquizada e patriarcal (LÔBO, 2011). A dissolubilidade do vínculo conjugal passou a ser uma realidade, agora de forma irrestrita. A família monoparental, a relação homoafetiva e a união estável, enquanto entidade familiar, foram reconhecidas.



Houve, portanto, um deslocamento da função religiosa-política-procracional-econômica da família para “converter-se em espaço de realização da afetividade humana” (LÔBO, 2011, p. 22). O afeto passa a ser o sustentáculo da família na contemporaneidade, trazendo consigo reflexos normativos, jurídicos e sociais.

Desta forma, a transformação da família resultou na ampliação do vínculo paterno e materno-filial, por meio do reconhecimento do princípio da afetividade, tornando a origem consanguínea somente mais uma das possibilidades de vinculação. Teve também como consequência o reconhecimento da pluralidade de arranjos familiares, do direito à guarda compartilhada e do pleno exercício do direito de visitas, da prestação alimentícia, da possibilidade de caracterização do abandono afetivo e da alienação parental, situações que embora recorrentes, não recebiam o necessário tratamento jurídico.

No entanto, ao lado das consequências advindas destas transformações visualiza-se maior complexidade e fragilidade das relações familiares, o que contribui para a construção de um espaço de embates e acirrados conflitos. Diante deste cenário, a dificuldade das partes em buscar o consenso é latente, uma vez que o diálogo passa a não mais existir, restando para elas, como única alternativa viável, a busca pela atuação do Estado-juiz. Desta forma, a judicialização das demandas familiares passa a ser uma realidade aparentemente inafastável.

Dados fornecidos pelo Conselho Nacional de Justiça demonstram a sobrecarga vivenciada pelo Poder Judiciário. No âmbito da Justiça Estadual, em 2009 (CNJ, 2016) tramitavam mais de 48 (quarenta e oito) milhões de processos. Após o decurso de 7 (sete) anos, ou seja, em 2016 este número atingiu mais de 63 milhões de processos, o que representa um aumento de mais de 15 milhões de processos durante este curto espaço de tempo. Outro fator preocupante consiste na constatação de que questões afetas ao Direito das Famílias estão entre os vinte assuntos mais recorrentes no âmbito da Justiça Estadual entre os anos de 2014 e 2016 (CNJ, 2015, 2016, 2017).

Estes dados são alarmantes e sinalizam a necessidade de se buscar outros mecanismos, que ao lado da intervenção judicial, possam contribuir para viabilizar o efetivo exercício do direito humano fundamental de acesso à justiça, previsto no artigo 5., XXXV da Constituição de 1988, que representa não simplesmente uma garantia de acesso ao Judiciário, mas sim uma “garantia de acesso à ordem jurídica justa, de forma efetiva, tempestiva e adequada” (WATANABE, 2011, p. 384-385).

Portanto, novas realidades demandam novas iniciativas

O mundo que está emergindo rapidamente do choque de novos valores e tecnologias, novas relações geopolíticas, novos estilos de vida e novos modos de comunicação, exige idéias (*sic*) e analogias novas, novas classificações e novos conceitos. Não podemos enfiar o mundo embrionário de manhã em cubículos convencionais. Nem as atitudes nem os modos são apropriados (TOFFLER, 2014, p. 16).

No sentido da adoção de novas iniciativas estão direcionadas as atuações parlamentares no âmbito nacional, que desde a Constituição de 1988, de forma preambular, antecipou o fundado comprometimento do Estado brasileiro “com a solução pacífica de controvérsias”, tanto no âmbito interno como internacional. O Código de Processo Civil de 2015 também trouxe a preocupação quanto ao necessário empenho por parte dos juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público na busca pela solução consensual dos conflitos, previsto expressamente nos §§ 2. e 3. do artigo 2 do mencionado diploma legal. A mediação como meio de solução pacífica de controvérsias foi instituída pela Lei 13.140 de 2015 que além de prever a pacificação dos conflitos no âmbito particular, estendeu a possibilidade de autocomposição no âmbito da Administração Pública.

O Conselho Nacional de Justiça demonstrou preocupação na implementação de práticas consensuais para gestão de conflitos e, objetivando viabilizar o “acesso à ordem jurídica justa e a soluções efetivas” aprovou a Resolução 125/2010, a qual “dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário”.

A adoção de práticas consensuais, principalmente no âmbito do Direito das Famílias é de significativa importância, considerando que as relações familiares vão além de questões jurídicas e, demandas extenuantes tendem a ampliar a fragilidade dos vínculos e trazer desgastes que são sentidos com maior intensidade, pelos filhos, vulneráveis que se veem inseridos num embate conflitivo, muitas vezes sem perspectiva de término.

Desta forma propõe-se apresentar a seguir, a metodologia e os resultados parciais do Projeto de Extensão Falando em Família como prática consensual que representa uma iniciativa que coaduna com a atual tendência de se buscar a resolução antecipada dos conflitos jurídico-familiares, bem como para o efetivo exercício do direito de acesso à justiça, a partir da obtenção da real prestação jurisdicional e, ainda – o tanto quanto possível –, para a preservação dos vínculos paterno e materno-filiais, os quais precisam manter-se sólidos, independentemente da fragilidade das relações familiares.

### **3 | DESIGN DO PROJETO**

O Projeto de Extensão “Falando em Família” é uma parceria da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio do Departamento de Direito das Relações Sociais, da Faculdade SECAL e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), por intermédio do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Ponta Grossa (CEJUSC).

O Projeto foi lançado no dia 15 de maio de 2015 – dia em que se comemora o Dia Internacional da Família – e conta com equipe formada por docentes e discentes

das duas Instituições de Ensino Superior parceiras, bem como servidores vinculados ao Poder Judiciário do Estado do Paraná e profissionais das áreas de Psicologia e Jurídica, totalizando aproximadamente 40 (quarenta) colaboradores.

O objetivo do Projeto é compartilhar informações jurídicas, apresentar aos jurisdicionados os benefícios da construção do consenso no âmbito familiar como forma de amenizar mágoas e sofrimentos, bem como buscar, na medida do possível preservar os interesses dos vulneráveis envolvidos no conflito.

O intuito é que em cada oficina sejam propostas formas de resolução de conflitos, demonstrando a importância do acordo não só para a boa convivência familiar, mas principalmente para o bom desenvolvimento dos filhos – que são os maiores prejudicados com o conflito existente entre os pais. Outra perspectiva é que os jurisdicionados tenham ampla liberdade para falar a respeito do conflito em que estão inseridos e sanar eventuais dúvidas sobre aspectos jurídicos. Além é claro, do respeito ao silêncio, pois a participação também consiste em ouvir passivamente as experiências apresentadas e refletir sobre as informações compartilhadas. O silêncio, da mesma forma que a manifestação é respeitado, pois muitas vezes esta é a melhor maneira encontrada pela parte de extrair os benefícios do diálogo entre os demais presentes.

Almeja-se com este Projeto que as partes sigam preparadas e conscientes do seu papel por ocasião da sessão de mediação e que possam tomar a melhor decisão, a fim de antecipar a resolução da demanda.

As questões que culminaram com a criação do Projeto, emergiram a partir da análise do conteúdo da Resolução 125 de 2010 do Conselho Nacional de Justiça, da entrada em vigor da Lei n. 13.105 de 2015 – o Código de Processo Civil – bem como da Lei 13.140 de 2015 – Lei de Mediação –, considerando que a autocomposição passa a ser um instrumento legítimo de gestão dos conflitos, tanto de forma preventiva à judicialização, como durante a tramitação do processo judicial. Neste sentido, a autocomposição pode ser definida como “a forma de solução do conflito pelo consentimento espontâneo de um dos contendores em sacrificar o interesse próprio, no todo ou em parte, em favor do interesse alheio” (DIDIER JR, 2015, p. 165).

Ainda em relação ao estímulo aos meios consensuais de solução de conflito, o novo Código de Processo Civil

estimula os mecanismos alternativos (*rectius* adequados) de solução de conflitos e, em uma dessas perspectivas, a regra geral passa a ser a de que, ajuizada uma ação, não sendo o caso de indeferimento da inicial ou improcedência liminar do pedido, o réu será citado, com uma antecedência de pelo menos vinte dias, não para contestar, mas para comparecer à audiência de conciliação ou de mediação. (WAMBIER; MENDES, 2016)

A celeridade processual é um fator importante em se tratando dos mecanismos alternativos à via judicial, considerando que o Código de Processo Civil

[...] foi projetado visando propiciar uma *maior celeridade aos processos*, sejam os novos ou os já em curso, posto que a regra processual tem aplicação imediata aos processos pendentes. Como um instrumento, isto é, ferramenta utilizada para se chegar a este resultado, figura a promoção veemente da *autocomposição*, o que é fato. (grifou-se) (GOULART; PINTO, 2016)

É importante ressaltar que minimizar a sobrecarga do Poder Judiciário, sem dúvida é um dos objetivos da adoção de práticas consensuais, no entanto no âmbito familiar a maior conquista vai além do espaço processual, atinge o âmago das relações, ou seja, a preservação da afetividade, da solidariedade, da proteção mútua, do respeito e da consideração (GAMA; GUERRA, 2018) entre os principais atores desta relação – os pais e os filhos.

Para viabilizar o desenvolvimento das atividades do Projeto, inicialmente são realizados encontros preparatórios para que a equipe de colaboradores, conduzidas por docentes e profissionais convidados nas respectivas áreas de *expertise*, possam estudar e discutir questões de direito material – poder familiar, divórcio, parentesco, guarda dos filhos, prestação alimentar –, de direito processual – função do processo, pedidos de antecipação de tutela e principais pedidos vinculados às ações de alimentos e dissolução da sociedade conjugal – e, ainda mecanismos alternativos de gestão de conflitos – técnicas de mediação, a partir de estudo de casos e orientações da área da Psicologia.

As oficinas acontecem uma vez por semana na sede do CEJUSC, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná e são coordenadas por um docente integrante do Projeto e por quatro acadêmicos colaboradores que atuam em sistema de revezamento no decorrer das semanas.

O público alvo são jurisdicionados que são partes em ações judiciais em trâmite junto às Varas de Família da Comarca de Ponta Grossa, que versam sobre fixação, revisão e/ou exoneração de alimentos, guarda dos filhos, divórcio, além de questões como o abandono afetivo e a alienação parental. Outro critério é que as partes e/ou interessados sejam crianças e/ou adolescentes, que pela sua condição de vulnerabilidade acabam sendo os mais afetados pelas consequências deletérias do conflito.

Cerca de vinte jurisdicionados são convidados a participar de cada oficina, havendo a preocupação de que cada parte participe das oficinas em datas diferentes, a fim de que possam refletir a respeito do conflito e entender, que em certos casos, a melhor solução a ser tomada é a via consensual, sem a necessidade de que o Estado-juiz interfira nos rumos da vida de cada um. Além disso, busca-se evitar o embate entre as partes em conflito, considerando tratar-se de um momento destinado à comunicação, à sensibilização e à reflexão.

As oficinas são agendadas em média duas semanas antes da realização da sessão de mediação, a fim de que a proximidade do contato, bem como as informações jurídicas compartilhadas com o jurisdicionado possam contribuir para o deslinde

consensual da demanda.

Inicialmente os colaboradores são apresentados, oportunidade em que é informado aos presentes, o objetivo daquele encontro, deixando claro a confidencialidade de todos os assuntos abordados naquele momento e, que nenhuma informação trazida durante a oficina será levada para os autos processuais.

Durante a realização das oficinas busca-se adequar o ambiente, de forma a melhor recepcionar os participantes, o que é realizado por meio da disposição em semicírculo de todos os presentes, inclusive dos colaboradores, a fim de que não haja nenhuma uma espécie de hierarquização e que todos possam permanecer mais acessível ao diálogo. Outro instrumento utilizado é o objeto da palavra, que pode ser qualquer material, a partir do qual se possa extrair uma reflexão acerca do cenário de dissenso presente naquele momento, na vida de cada um dos participantes. Outra finalidade do objeto da palavra é oportunizar, de forma equilibrada, a participação voluntária de todos os presentes. Em alguns momentos utiliza-se o espelho para refletir acerca dos reflexos positivos ou negativos da conduta de cada um, principalmente em relação aos filhos. A ampulheta também é utilizada, a fim de contemplar o tempo que se pode ganhar com a mudança de percepção em relação ao conflito e a consequente antecipação da resolução da demanda de forma consensual ou a perda do tempo com confrontos eternizados. Outros objetos ainda podem ser utilizados, desde que tenham a finalidade de oportunizar o diálogo.

Além disso, são utilizadas dinâmicas e vídeos que tem por objetivo a reflexão e o incentivo ao consenso e a melhor compreensão das questões jurídicas que emergem das situações conflitivas. É feita alusão aos acordos, a fim de estimulá-los a solucionar suas pendências com a outra parte de forma que traga o menor prejuízo para os vulneráveis envolvidos nestas relações e assim viabilizar a manutenção harmônica da relação parental.

Ao final das oficinas cada jurisdicionado é convidado a preencher voluntariamente um questionário – com questões sobre seu perfil sócio-econômico e percepções sobre a lide e a dinâmica da oficina em que participou –, sendo que sua identidade é preservada e as informações arquivadas com a finalidade exclusiva de utilização dos dados para fins estatísticos.

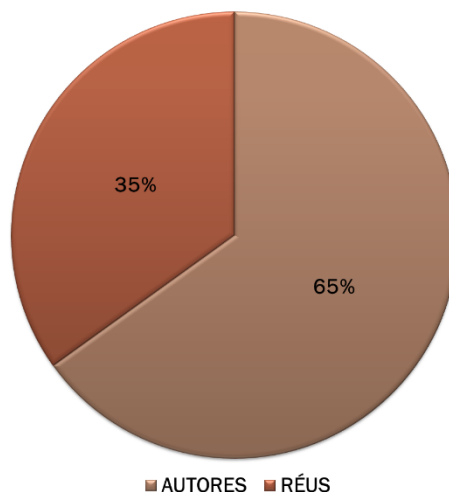
#### **4 | DECIFRANDO OS NÚMEROS: O QUE SE PODE EXTRAIR ATÉ O MOMENTO**

O período objeto de análise refere-se aos meses de junho a dezembro de 2015, quando foram realizadas 22 (vinte e duas) oficinas com 432 (quatrocentos e trinta e dois) convidados, destes, aproximadamente 15% (quinze por cento) participaram, totalizando 63 (sessenta e três) jurisdicionados, sendo 65% (sessenta e cinco por cento) autores e 35% (trinta e cinco por cento) réus das respectivas demandas.

A partir dos questionários preenchidos voluntariamente pelos jurisdicionados

(com toda a cautela ética que o caso requer) é possível extrair diversos dados, dentre eles, o perfil dos participantes bem como inferir algumas informações:

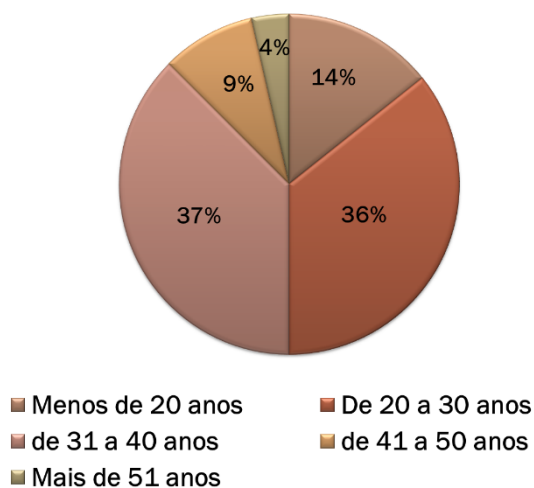
CEJUSC-PG JUN A DEZ/2015  
TOTAL JURISDICIONADOS PARTICIPANTES = 63



**GRÁFICO 1** – Percentual de autores e réus participantes.

Apurou-se que 73% (setenta e três por cento) dos jurisdicionados possuem entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) anos de idade. As demais faixas etárias também foram contempladas, porém com percentual mais reduzido.

CEJUSC-PG JUN-DEZ/2015  
PARTICIPANTES DAS OFICINAS = 63



**GRÁFICO 2** – Percentual indicativo da faixa etária.

No que se refere à quantidade de filhos, 89% (oitenta e nove por cento) dos participantes possuem até 2 (dois) filhos, seguindo até 5 (cinco) filhos, porém em menor percentual. Importante esclarecer, que um dos objetivos do Projeto é a preservação do vínculo paterno e materno-filial, desta forma um dos critérios utilizados para expedição dos convites para participação nas oficinas é que no processo figurem como partes e/ou interessados vulneráveis, sendo considerados os filhos menores de 18 (dezoito)

anos, ou seja, crianças e adolescentes que se transformam em alvo dos desacordos e sofrem diretamente em função das consequências conflitivas. Por esta razão não há percentual de participantes sem filhos.

CEJUSC-PG JUN-DEZ/2015  
PARTICIPANTES DAS OFICINAS= 63

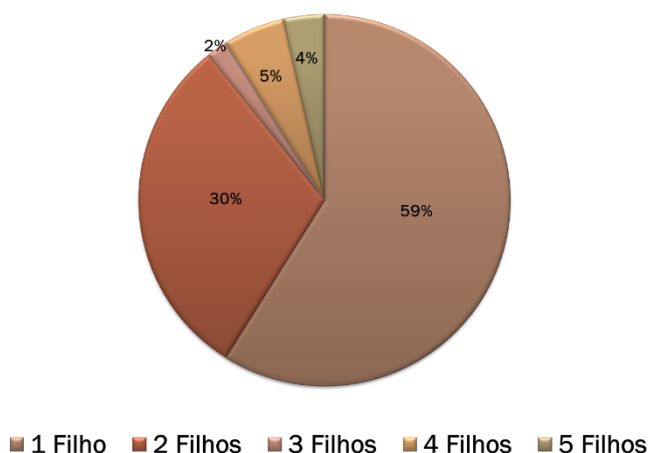


GRÁFICO 3 – Percentual indicativo da quantidade de filhos.

Em relação ao perfil econômico dos jurisdicionados participantes, os dados denotam que 48% (quarenta e oito por cento) integram a denominada classe média, compreendida por rendimentos mensais entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). A classe denominada baixa renda, compreendida por rendimentos de até um salário mínimo mensal representa 39% (trinta e nove por cento) dos participantes. A classe média alta, compreendida por rendimentos mensais que ultrapassam R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) representa 4% (quatro por cento) dos participantes, sendo que 9% (nove por cento) não informaram a sua renda mensal.

CEJUSC-PG JUN-DEZ/2015  
PARTICIPANTES DAS OFICINAS = 63

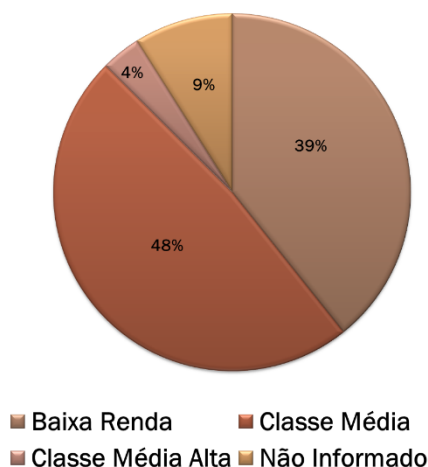


GRÁFICO 4 – Percentual indicativo do perfil econômico.

De acordo com dados fornecidos pelo CEJUSC/PG, no período compreendido

entre junho e dezembro de 2015, 335 (trezentas e trinta e cinco) audiências – sessões de mediação – foram designadas. Deste total, 50% (cinquenta por cento) das audiências resultaram conclusivas, ou seja, resultaram em acordo formalizado ou encaminhamento para instrução processual. Os 50% (cinquenta por cento) restantes resultaram inconclusivas, ou seja, não foram concluídas em razão das seguintes situações: a) réu não citado/intimado; b) ausência do réu citado/intimado; c) ausência do autor; d) ausência de ambas as partes; e) pedido de redesignação e outros. Isto implica em afastar, neste artigo, a análise da metade das audiências designadas, que restaram inconclusivas, considerando que elas não se realizaram na sua totalidade.

**CEJUSC-PG JUN A DEZ/2015**  
**TOTAL AUDIÊNCIAS DESIGNADAS = 335**

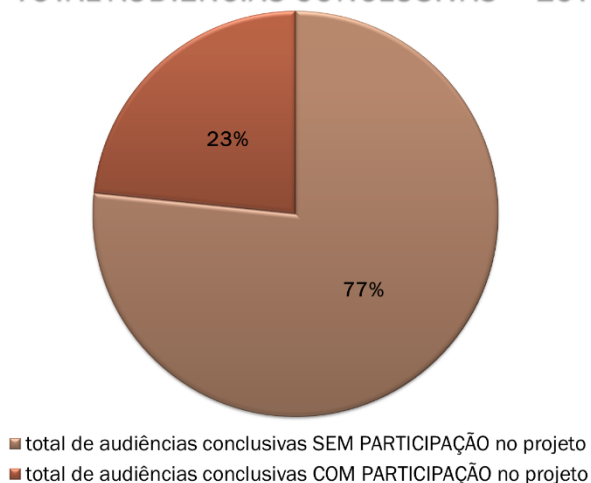


**GRÁFICO 5** – Percentual de audiências conclusivas e inconclusivas, num universo total de audiências designadas.

Os dados extraídos com base nas audiências conclusivas, equivalem a 167 (cento e sessenta e sete) audiências realizadas. Deste número, em 77% (setenta e sete por cento), os jurisdicionados não participaram das oficinas e, em 23% (vinte e três por cento) das audiências realizadas, ao menos uma das partes – autor ou réu – participou das oficinas do Projeto Falando em Família.



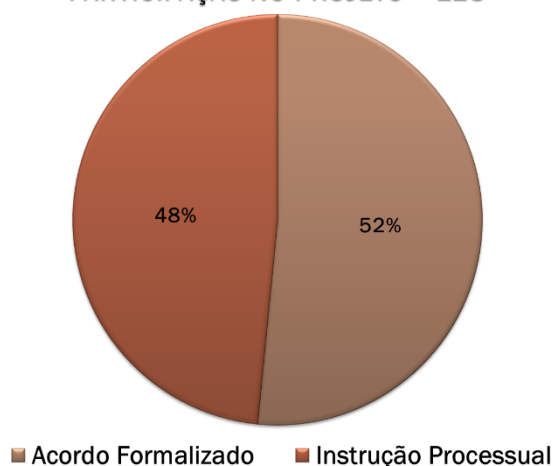
CEJUSC-PG JUN A DEZ/2015  
TOTAL AUDIÊNCIAS CONCLUSIVAS = 167



**GRÁFICO 6** – Percentual de audiências conclusivas com e sem a participação dos jurisdicionados no Projeto Falando em Família.

Os 77% (setenta e sete por cento) de audiências conclusivas sem participação das partes nas oficinas do Projeto Falando em Família equivalem a 128 (cento e vinte e oito) audiências. Destas audiências, em 52% (cinquenta e dois por cento) os processos foram concluídos com a formalização de acordo entre as partes, sendo que em 48% (quarenta e oito por cento) os processos foram encaminhados à respectiva Vara de Família da Comarca de Ponta Grossa para início ou continuidade da instrução processual.

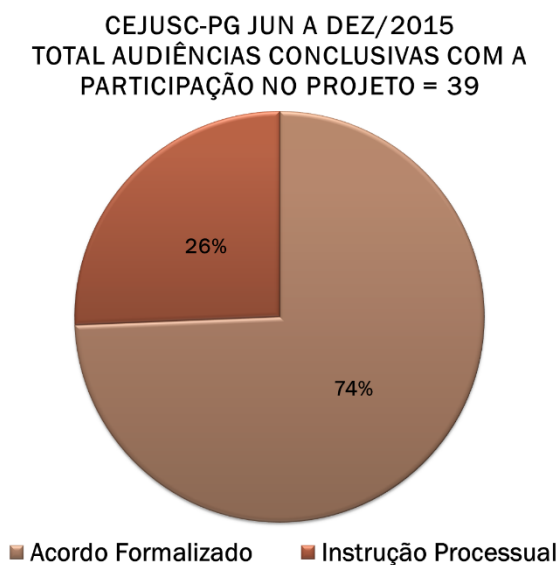
CEJUSC-PG JUN A DEZ/2015  
TOTAL AUDIÊNCIAS CONCLUSIVAS SEM A  
PARTICIPAÇÃO NO PROJETO = 128



**GRÁFICO 7** – Percentual de audiências conclusivas com e sem a participação dos jurisdicionados no Projeto Falando em Família.

Por outro lado, os 23% (vinte e três por cento) de audiências conclusivas com participação de pelo menos uma das partes nas oficinas do Projeto Falando em Família equivalem a 39 (trinta e nove) audiências. Destas audiências, em 74% (setenta

e quatro por cento) os processos foram concluídos em função da formalização de acordo entre as partes, sendo que em 26% (vinte e seis por cento) os processos foram encaminhados à respectiva Vara de Família da Comarca de Ponta Grossa para início ou continuidade da instrução processual.



**GRÁFICO 7** – Percentual de audiências conclusivas com e sem a participação dos jurisdicionados no Projeto Falando em Família.

A partir da análise dos dados apresentados é possível concluir que em relação ao perfil dos jurisdicionados participantes das oficinas do Projeto Falando em Família, a maioria são autores das demandas com idade entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) anos. A maioria expressiva possui até 2 (dois) filhos e está inserida na denominada classe média, que compreende rendimentos entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

No que se refere ao resultado das audiências conclusivas – sessões de mediação – realizadas no CEJUSC/PG denota-se que 167 (cento e sessenta e sete) audiências foram finalizadas ou com a formalização de acordo pelas partes ou com o encaminhamento à respectiva Vara de Família da Comarca de Ponta Grossa para início ou continuidade da instrução processual. Das 128 (cento e vinte e oito) audiências conclusivas em que as partes não tiveram participação nas oficinas do Projeto, 52% (cinquenta e dois por cento) dos processos foram concluídos com a formalização de acordo. Em contrapartida das 39 (trinta e nove) audiências conclusivas em que ao menos uma das partes participou das oficinas do Projeto, 74% (setenta e quatro por cento) dos processos foram concluídos com a formalização de acordo entre as partes.

Evidencia-se, portanto, que nos processos em que houve a participação de pelo menos uma das partes, o percentual de acordos é mais de 20% (vinte por cento) superior em comparação aos processos em que as partes não participaram das oficinas do Projeto Falando em Família.

Estes dados sinalizam positivamente a eficácia das ações desenvolvidas pela equipe que integra o Projeto, demonstrando a importância da continuidade e aprimoramento de ações desta natureza.

## 5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

É possível extrair da análise dos dados que o Projeto de Extensão Falando em Família vem auxiliando os jurisdicionados na compreensão dos benefícios do consenso no âmbito familiar como forma de amenizar mágoas e sofrimentos, preservando os interesses dos vulneráveis envolvidos no conflito.

A autocomposição, incentivada nas oficinas visa ainda promover a celeridade do processo já que a demanda é resolvida antecipadamente, gerando também benefícios econômicos, na medida em que desonera o Poder Judiciário.

Foi possível observar que as atividades desenvolvidas pelo projeto foram bem aceitas pelos jurisdicionados, além de trazerem resultados efetivos para a vida de cada participante. As partes saem das oficinas mais propensas ao diálogo e conscientes da importância da solução pacífica de dissensos, preservando, em *ultima ratio*, os vulneráveis, que são, em regra, os mais afetados nesses conflitos.

Finalmente, pode-se inferir que projetos de extensão como o ora analisado, além de promoverem eficazmente o desenvolvimento da comunidade, proporcionam a todos os envolvidos uma experiência prática daquilo que se aprende e produz dentro da Universidade.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 18 fev. 2019.

BRASIL. Lei 4.121 de 27 de agosto de 1962. **Dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/L4121.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4121.htm). Acesso em: 18 fev. 2019.

BRASIL. Lei 6.515 de 26 de dezembro de 1977. **Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6515.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6515.htm). Acesso em: 18 fev. 2019.

BRASIL. Lei 13.105 de 16 de março de 2015. **Institui o Código de Processo Civil**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm). Acesso em: 18 fev. 2019.

BRASIL. Lei 13.140 de 26 de junho de 2015. **Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública; altera a Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e revoga o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13140.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13140.htm). Acesso em: 18 de fev. 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Justiça em números**: publicado em 2015 referente ano-base 2014. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/pj-justica-em-numeros>. Acesso em: 18 fev. 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Justiça em números**: publicado em 2016 referente ano-base 2015. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/10/b8f46be3dbb344931a933579915488.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Justiça em números**: publicado em 2017 referente ano-base 2016. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/12/b60a659e5d5cb79337945c1dd137496c.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Resolução 125/2010. **Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências**. Disponível em: [http://www.cnj.jus.br/images/atos\\_normativos/resolucao/resolucao\\_125\\_29112010\\_11032016162839.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/atos_normativos/resolucao/resolucao_125_29112010_11032016162839.pdf). Acesso em: 10 fev. 2019.

DIDIER JR., Fredie **Curso de direito processual civil**: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento I. - 17. ed. - Salvador: Jus Podivm, 2015. v. I.

LÔBO, Paulo. **Direito civil**: família. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

FUSTEL DE COULANGES, Numa Denis. **A cidade antiga**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

GILISSEN, John. **Introdução histórica ao direito**. 2. ed. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1995.

GOULART, Leandro Henrique Simões; PINTO, Bernardo Serra Moura; **A autocomposição sob a óptica do novo código de processo civil**: o encaixe da mediação e da conciliação na nova sistemática processual. Disponível em: <http://blog.newtonpaiva.br/pos/e10-dir02-a-autocomposicao-sob-a-optica-do-novo-codigo-de-processo-civil-o-encaixe-da-mediacao-e-da-conciliacao-na-nova-sistematica-processual/>. Acesso em: 19 fev. 2019.

TOFFLER, Alvin. **A terceira onda**. 32. ed. Rio de Janeiro : Record, 2014.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; MENDES, Aluísio Gonçalves de Castro; **O novo código de processo civil brasileiro**. Disponível em: <http://teste.wambier.com.br/pt-br/artigos-br/o-novo-codigo-de-processo-civil-brasileiro>. Acesso em: 19 fev. 2019.

WATANABE, Kazuo. Política pública do Poder Judiciário nacional para tratamento adequado dos conflitos de interesses. **Revista de Processo**, v. 36, n. 195, p. 381-389, maio/2011.

## **SOBRE O ORGANIZADOR**

**Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos** - Doutor em Letras, área de concentração Literatura, Teoria e Crítica, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2019). Mestre em Letras, área de concentração Literatura e Cultura, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2015). Especialista em Prática Judicante pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB, 2017), em Ciências da Linguagem com Ênfase no Ensino de Língua Portuguesa pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2016), em Direito Civil-Constitucional pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2016) e em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG, 2015). Aperfeiçoamento no Curso de Preparação à Magistratura pela Escola Superior da Magistratura da Paraíba (ESMAPB, 2016). Licenciado em Letras - Habilitação Português pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2013). Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa (UNJPÊ, 2012). Foi Professor Substituto na Universidade Federal da Paraíba, Campus IV – Mamanguape (2016-2017). Atuou no ensino a distância na Universidade Federal da Paraíba (2013-2015), na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2017) e na Universidade Virtual do Estado de São Paulo (2018-2019). Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba (OAB/PB). Desenvolve suas pesquisas acadêmicas nas áreas de Direito (direito canônico, direito constitucional, direito civil, direitos humanos e políticas públicas, direito e cultura), Literatura (religião, cultura, direito e literatura, literatura e direitos humanos, literatura e minorias, meio ambiente, ecocrítica, ecofeminismo, identidade nacional, escritura feminina, leitura feminista, literaturas de língua portuguesa, ensino de literatura), Linguística (gêneros textuais e ensino de língua portuguesa) e Educação (formação de professores). Parecerista *ad hoc* de revistas científicas nas áreas de Direito e Letras. Vinculado a grupos de pesquisa devidamente cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). **ORCID:** [orcid.org/0000-0002-5472-8879](https://orcid.org/0000-0002-5472-8879). E-mail: <[awsvasconcelos@gmail.com](mailto:awsvasconcelos@gmail.com)>.

Agência Brasileira do ISBN  
ISBN 978-85-7247-442-9

